

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

Projeto de Lei nº 002/2026-PL

Institui o Programa de Auxílio Material Escolar no âmbito do Município de Poção de Pedras – MA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, através da vereadora que subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Poção de Pedras – MA, o Programa Auxílio Material Escolar, com a finalidade de fornecer gratuitamente materiais escolares aos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Programa tem como objetivo:

- I – Garantir condições adequadas de aprendizagem;
- II – Promover a igualdade de oportunidades entre os estudantes;
- III – Reduzir os custos das famílias com a aquisição de materiais escolares;
- IV – Contribuir para a permanência e o bom desempenho dos alunos na escola.

Art. 3º Serão beneficiados pelo Programa todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, abrangendo:

- I – Educação Infantil;
- II – Ensino Fundamental;
- III – Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Parágrafo único. Terão prioridade os alunos pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O auxílio consistirá na entrega gratuita de kit de material escolar, contendo, no mínimo:

- I – Lápis;
- II – Canetas;
- III – Borracha;
- IV – Apontador;
- V – Cadernos;
- VI – Mochila escolar;
- VII – Pincéis, lápis de cor ou material equivalente;
- VIII – Outros itens necessários ao desenvolvimento das atividades escolares, conforme definição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A distribuição dos materiais será realizada, preferencialmente, no início de cada ano letivo, diretamente nas unidades escolares, mediante controle e registro individual por aluno.

*Recebi em 20/03/2026
Jaqueline Brito de Souza F. M.*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão em 19 de março de 2026.



Antônia Rodrigues Barbosa
Vereadora Autora do Projeto

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Auxílio Material Escolar, visando garantir aos alunos da rede municipal de ensino o acesso gratuito aos materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades escolares.

Sabe-se que muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras para adquirir itens básicos como cadernos, lápis, canetas e mochilas, o que pode comprometer o aprendizado e até mesmo levar à evasão escolar.

A implementação deste programa representa um importante avanço na promoção da igualdade de oportunidades, assegurando que todos os estudantes tenham condições dignas de frequentar a escola e desenvolver plenamente seu potencial.

Além disso, a iniciativa contribui diretamente para a valorização da educação pública, fortalecendo o vínculo dos alunos com a escola e apoiando as famílias em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.